



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 029/2019

“RERRATIFICA PORTARIA 017/2019”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica rerratificada a portaria 017/2019 de 14 de janeiro de 2019, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – *Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado em conformidade com o Artigo 78 inciso VII, c/c Artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 022.900/2018 datado de 13/12/2018 a saber:*

LICENÇA SEM VENCIMENTO-PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

RICARDO RODRIGUES CALMON

Cirurgião Dentista

Matrícula : 065221-01

Período: 04 anos (28/01/2019 a 28/01/2023)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal